

PROCESSO Nº SEI-030032/002410/2021 - CARLA MARTINS TEIXEIRA REIS, Prof. Doc. I, mat. nº 0944394-6, período base de 07/04/2008 a 06/04/2013.

PROCESSO Nº SEI E-03/10700510/2002 - GLÓRIA MARCIONILIA GOMES PEREIRA, Merendeira, mat. nº 5007453-3, período base de 17/06/2016 a 05/08/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/10701016/2009 - LÚCIA MARIA DE SOUSA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 5024603-2, período base de 15/12/2009 a 14/12/2014.

PROCESSO Nº SEI E-03/010/102159/2018 - JOCEMAR RODRIGUES DE MORAES, Prof. Doc. II, mat. nº 0293274-7, período base de 05/09/2015 a 04/09/2020.

PROCESSO Nº SEI E-03/010/1908/2016 - DIÓGENES JÚLIO BENETTI BARBOSA, Prof. Doc. I, mat. nº 0951925-7, período base de 16/04/2014 a 14/04/2019.

PROCESSO Nº SEI E-03/010/003132/2013 - DIÓGENES JÚLIO BENETTI BARBOSA, Prof. Doc. I, mat. nº 0913040-2, período base de 01/02/2015 a 30/01/2020.

PROCESSO Nº SEI-030032/001785/2021 - MARIA ALICE DE OLIVEIRA LEITE, Prof. Doc. I, mat. nº 0916802-2, período base de 28/08/2007 a 27/08/2012.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030032/002275/2021 - ANDRÉA APARECIDA LÉO DA SILVA DIAS, Prof. Doc. I, mat. nº 0916818-8, períodos base de 01/02/2005 a 17/03/2010 e de 31/05/2016 a 07/07/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/10705144/2011- LUIZ CARLOS FORMAGE, Prof. Doc. I, mat. nº 5215483-8, períodos base de 01/07/2009 a 30/06/2014 e de 01/07/2014 a 16/07/2019.

PROCESSO Nº SEI E-03/010/3745/2014 - ALESSANDRA NOGUEIRA LIMA, Prof. Doc. I, mat. nº 0929065-1, períodos base de 30/06/2011 a 29/06/2016 e de 30/06/2016 a 24/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-030032/002412/2021 - LÚCIA FERREIRA DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 0915532-6, períodos base de 17/04/2008 a 16/04/2013 e de 17/04/2013 a 16/04/2018.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030032/002379/2021 - JORGE HENRIQUE DE MATOS, Prof. Doc. I, mat. nº 0891211-5, períodos base de 04/08/2003 a 03/08/2008, de 04/08/2008 a 03/08/2013 e de 21/12/2015 a 10/02/2021. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030032/002218/2021 - MIRIA DE SENNA NUNES MAIA, Prof. Doc. I, mat. nº 0841863-4, períodos base de 05/03/2001 a 04/03/2006, de 05/03/2006 a 17/03/2011, de 18/03/2011 a 17/03/2016 e de 18/03/2016 a 16/04/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/1210211/2000 - ILDA JEREMIAS FRANCISCO, Agente Administrativo, mat. nº 5020289-4, períodos base de 10/05/1999 a 09/05/2004, de 10/05/2004 a 09/05/2009, de 10/05/2009 a 08/06/2014 e de 09/06/2014 a 08/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-030032/002413/2021 - NEIDE SUELY PIRES, Prof. Doc. I, mat. nº 0838244-2, períodos base de 12/07/1999 a 18/07/2004, de 19/07/2004 a 18/07/2009, de 19/07/2009 a 16/10/2014 e de 17/10/2014 a 16/10/2019.

CONCEDO 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI E-03/10701016/2009 - LÚCIA MARIA DE SOUSA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 5024603-2, períodos base de 25/10/1994 a 24/10/1999, de 25/10/1999 a 24/10/2004 e de 25/10/2004 a 14/12/2009. **CONCEDO** 09 (nove) meses de Licença Especial ao servidor acima relacionado tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo período.

Id: 2340930

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SECTI Nº 19 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO EM ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO VOTO GC-7 NO PROCESSO TCE-RJ Nº 102.491-6/20.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- as determinações contidas no Relatório de Auditoria Governamental de Conformidade, VOTO GC-7, do processo TCE-RJ Nº 102.491-6/20; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-260016/000737/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração de estudo técnico com vistas ao atendimento das determinações feitas pelo TCE/RJ no Relatório de Auditoria Governamental de Conformidade, que tramitou através do processo nº 02.491-6/20.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes membros:

I - Kleber Ferreira de Souza, ID Funcional 5109720-6;

II - Vagne Azevedo Simão, ID Funcional 5116146-0;

III - Marcos Roberto de Araújo Hepner, ID Funcional 5090206-7; e

IV - André Carvalho Alves, ID Funcional 5116439-6.

Parágrafo Único - A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo subsecretário Kleber Ferreira de Souza.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá entregar o estudo técnico ao Titular da Pasta no prazo de 45 dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Id: 2341099

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE, DO REITOR E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA CECIERJ/UERJ/SECTI Nº 532
DE 19 DE JULHO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ, o REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 15 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2021, o Decreto nº 47.433, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a execução antecipada de Orçamento Anual do Poder Executivo para o Exercício

IV - CRÉDITO

PT	Fonte	ND	VALOR
4046.12.122.0002.2016	100	3390.39	R\$ 625.000,00
Manutenção das Atividades Operacionais Administrativas			

V - PARA/Executante: 404300- Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UO: 40430- Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UG: 404300-Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

Art. 2º - A executante se obriga a prestar contas dos recursos descentralizados, em conformidade com o Art. 12, do Decreto nº 42.436, de 30/04/2010, a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, em atendimento às disposições contidas no art. 5º, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013 e alterações, Instrução Normativa AGE nº 25, de 31/01/2014.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2021

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021

ROGERIO TAVARES PIRES
Presidente da Fundação CECIERJ

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor da UERJ

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Id: 2341128

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR
A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE E DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA CECIERJ/EMOP Nº 542
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO PARA A EMPRESA DE
OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICA-
DA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.185 de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2021, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado em 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e as Instruções Normativas AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013.

Considerando o processo nº SEI-260004/001283/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, para execução de reforma parcial com modificações e acréscimo do polo regional de Paracambi, localizado na rua Sebastião de Lacerda, s/nº, no bairro da Fábrica, no município de Paracambi. - Processo nº SEI-260004/001283/2020.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/08/2021 - Término: 31/12/2021

III - DE/Concedente: 4046 -Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ.
UO: 4046 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ
UG: 404600 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ.

IV - PARA/Executante: 0751 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP
UO: 07510 - Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Janeiro - EMOP;
UG: 045200 - Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Janeiro - EMOP

V - CRÉDITO:

PT: 12.122.0002.2016
Natureza da Despesa: 449051.08
Fonte: 100

Valor Total: R\$ 1.474.675,78 (um milhão e quatrocentos e setenta e quatro mil seiscientos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 946.741,85 (novecentos e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) descentralizado para o mês de setembro de 2021 e R\$ 527.933,96 (quinhentos e vinte e sete mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) descentralizado para o mês de novembro de 2021, conforme Plano de Trabalho EMOP.

de 2021, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado em 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e as Instruções Normativas AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, com as alterações da AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, e Processos nºs E-26/016/622/2019, e SEI-26/004/003543/2019.

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº SEI-26/004/003543/2019.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Qualificação de Gestores Públicos no Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Controladoria e Gestão Pública - PPGCGP (mestrado profissional), conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho aprovados que fazem parte integrante desta Resolução.

II - VIGÊNCIA: Início: 02/01/2021 - Término: 31/12/2021

III - DE/Concedente: 404600 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ.
UO: 40460 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ
UG: 404600 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ.

Art. 2º - A executante se obriga a prestar contas dos recursos descentralizados em conformidade com o Art. 12, do Decreto nº 42.436, de 30/04/2010, a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, em atendimento às disposições contidas no art. 5º, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013 e alterações, Instrução Normativa AGE nº 25, de 31/01/2014.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021

ROGERIO TAVARES PIRES
Presidente Fundação CECIERJ
ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente EMOP

Id: 2341096

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 705 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR JUNTO AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES - SIGA EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 42.301, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, E CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 656 DE 04 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o Processo Administrativo nº SEI-260005/000192/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo qualificados para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação, conforme disposto no Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria:

PRESIDENTE:
Jhonatan Silva Santos, Id 5117290-9

MEMBROS DE EQUIPE:
Helisa Gomes dos Santos, Id 5786622
Aline de Lima Brito, Id 41987446
João Luiz da Costa Martins, Id 4412046-0

Art. 2º - Fica designada a servidora Daiana Moreira de Souza, ID 0437736-8, como substituta do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em suas faltas e impedimentos eventuais e legais.

Art. 3º - Dar-se-á ciência imediata ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em face das determinações contidas no § 1º do Art. 15 da Deliberação nº 167/92 - TCE e Parágrafo único do Art. 289 da Lei nº 287/79, respectivamente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o previsto na Portaria nº 656, de 04.05.2021.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021

JOÃO DE MELO CARRILHO
Presidente

Id: 2341180

PORTARIA FAETEC Nº 706 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATUAR JUNTO AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES - SIGA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 42.301, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, E CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA FAETEC Nº 647/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o Processo Administrativo nº SEI-260005/001015/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo qualificados para compor a Comissão de Pregão Eletrônico desta Fundação, conforme disposto no Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria:

PREGOEIRO:
Jhonatan Silva Santos, Id 5117290-9

EQUIPE DE APOIO:
Helisa Gomes dos Santos, Id 5786622
João Luiz da Costa Martins, Id 4412046-0
Daiana Moreira de Souza, Id 0437736-8.